

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 042/2016

DATA 03/03/2016



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Poliperna
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2016

De 16 de fevereiro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 197.456,43** (cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

08.01.08.244.0030.2085.339030 Material de Consumo R\$ 23.000,00

Ação: Manutenção do Programa IGD BF

Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte: Superávit exercício anterior

08.01.08.244.0030.2085.339032 Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita R\$ 11.431,60

Ação: Manutenção do Programa IGD BF

Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte: Superávit exercício anterior

08.01.08.244.0030.2085.339014 Diária Pessoa Civil R\$ 5.000,00

Ação: Manutenção do Programa IGD BF

Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte: Superávit exercício anterior

08.01.08.241.0029.2052.339030 Material de Consumo R\$ 1.674,43

Ação: Manutenção do Lar do Idoso

Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte: Superávit exercício anterior

08.01.08.243.0030.2059.339030 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ação: Manutenção do Programa PAIF

Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte: Superávit exercício anterior



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

08.01.08.243.0030.2059.339032 Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita Ação: Manutenção do Programa PAIF Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 8.534,96
08.01.08.244.0030.2063.339030 Material de Consumo Ação: Manutenção do Programa Piso Básico PBV III Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 5.000,00
08.01.08.244.0030.2063.339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física Ação: Manutenção do Programa Piso Básico PBV III Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 10.095,37
08.01.08.244.0030.2064.339030 Material de Consumo Ação: Manutenção do Programa PFMC – Básico e Variável Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 15.000,00
08.01.08.244.0030.2064.339036 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física Ação: Manutenção do Programa PFMC – Básico e Variável Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 5.000,00
08.01.08.244.0030.2064.339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ação: Manutenção do Programa PFMC – Básico e Variável Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 8.302,73
08.01.08.244.0029.2084.339030 Material de Consumo Ação: Manutenção do Programa SCFV Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 15.000,00
08.01.08.244.0029.2084.339036 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física Ação: Manutenção do Programa SCFV Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 5.675,38
08.01.08.244.0029.2084.339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ação: Manutenção do Programa SCFV Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 15.000,00
08.01.08.243.0029.1239.339030 Material de Consumo Ação: Manutenção das Ações do Programa PETI Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 18.000,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

08.01.08.243.0029.1239.339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ação: Manutenção das Ações do Programa PETI Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 7.439,89
08.01.08.244.0030.2086.339030 Material de Consumo Ação: Manutenção do Programa PAC 1 Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 15.000,00
08.01.08.244.0030.2086.339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ação: Manutenção do Programa PAC 1 Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 5.000,00
08.01.08.244.0030.1062.449052 Equipamento e Material Permanente Ação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 9.666,11
08.01.08.244.0030.2065.339014 Diária Pessoa Civil Ação: Manutenção do Programa IGD-SUAS Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 2.809,85
08.01.08.244.0030.2066.339030 Material de Consumo Ação: Manutenção do Programa ACESSUAS Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fonte: Superávit exercício anterior	R\$ 826,11

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 23/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 197.456,43 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a Secretaria de Saúde.

A criação desta Lei se faz necessária para reajustamento da dotação orçamentaria, visando à aquisição de materiais de consumo de distribuição gratuita, equipamento e material permanente e serviços de terceiros pessoa física ou jurídica para atender as necessidades da Secretaria. Sendo que a aquisição dos mesmos corresponde a superávit do exercício anterior, ou seja, superávit ano 2015 em fonte de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e referem-se aos recursos a serem aplicados nos programas desenvolvidos pela Secretaria.

Concernente à quantificação de valores, em que pese, focado no bem das famílias carentes deste Município. A aprovação da Lei é de suma importância, pois além de atender a demanda irá também proporcionar a oportunidade de capacitação aos funcionários para melhor atendimento dos serviços a população.

Existe a necessidade do atendimento tendo em vista que os valores são fornecidos pelo estado através de alimentação do sistema MDS – o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – observando que o índice da população aumentou segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, maior o aglomerado de pessoas, maior a necessidade de aplicação dos programas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL